

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Anibal Diniz PT/AC	8	B	39.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:
TEXTO
Inclusão de texto: "B" Parte Especial

XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS; 39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), observado o item 31:

39.1 Alterar o indicador de resultado primário de RP 2 para RP3 do Projeto KC-X, Programática: 2058/123B- Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logístee KC-390, para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 2013.

Antonio Carlos Valadares PSB/SE	126	B	39.1	PELA REJEIÇÃO
---------------------------------	-----	---	------	---------------

Texto: Inclusao de texto: Parte "6" - Parte Especial
XIII. DOS RECURSOS PASS-VEIS DE UTILIZACAO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSARIOS:
39. Cabera ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessarios A definicao do conjunto de projetos que constara com identificador de resultado primario igual a tres (RP 3), observado o item 31:
39.1. Alterar o indicador de resultado primario de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programatica: 2058 1 1238 - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleracgo do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orcamentarios necessarios ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logstico KC-390, para o cumprimento do cronograma fisico-financeiro de 201 3

Arlindo Chinaglia PT/SP	2		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	---	--	---------	---------------

Texto: 17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:
a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes. R\$ 600.000,00.
17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma ação com a finalidade de realizar uma das ações
a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Aquisição de Patrulha Mecanizada);
f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais
g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.
17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMB em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;
17.1.12.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido. Por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;
17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Arnaldo Jardim PPS/SP	117	B	14	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	-----	---	----	---------------

Texto: Na Parte "8" - Parte Especial , do Relatório Preliminar apresentado exclua-se o item 14.

Arnaldo Jardim PPS/SP	118		7.1.5 a 17.1	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	-----	--	--------------	---------------

Texto: Suprimam-se os itens 17.1.5 a 17.1.9, a seguir relatados:
17.1.5. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão Constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
17.1.6. a destinação de recursos à programação integrante do Plano Brasil sem Miséria (PBSM) ;
17.1.7. a destinação de recursos à programação integrante do Comunidade Cidadã, Constante do PLOA 2013, em âmbito Nacional ;
17.1.8. a destinação de recursos à programação integrante do Cidade Melhor, Constante do PLOA 2013, em âmbito Nacional;
17.1.9. o atendimento de ações estratégicas, de caráter Nacional, voltadas ao Combate e prevenção da violência infantil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes;
17.1.10. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, destinadas à defesa sanitária animal e vegetal;

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Arnaldo Jardim PPS/SP	119	B	30.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: Dê-se a seguinte redação ao item 30.1 da Parte B do Relatório Preliminar:
30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 30% (trinta por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;

Arnaldo Jardim PPS/SP	120	B	7.1.12 nov	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	-----	---	------------	---------------

Texto: incluam-se os seguintes itens na parte B do Relatório Preliminar:
17.1.12 a formação de Reserva para atendimento de projetos de lei que criem renúncia de receitas ou despesas obrigatórias de caráter continuado durante o exercício de 2013.
25.3. despesas definidas no itens 17.1 .12 deste Parecer, no montante de R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais);

Augusto Coutinho DEM/PE	63	B	39.1	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	---	------	---------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial
IDENTIFICACAO DA MATERIA :
XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZACAO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSARIOS:
39. Cabera ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessarios a definicao do conjunto de projetos que constara com identificador de resultado primario igual a tres (RP 3), observado o item 31:
39.1. Alterar o indicador de resultado primario de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programatica: 2058 1 123B - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleracao do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orcamentarios necessarios ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logistico KC-390, para o cumprimento do cronograma fisico-financeiro de 2013.

Benedito de Lira PP/AL	7	B	39.1	PELA REJEIÇÃO
------------------------	---	---	------	---------------

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS:
39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), observado o item 31:
39.1. Alterar o indicador de resultado primário de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programática: 2058 / 123B - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logístico KC-390, para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 2013.

Bruno Araújo PSDB/PE	33	B	10	PELA REJEIÇÃO
----------------------	----	---	----	---------------

Texto: Altere-se o item 10 da PARTE "B" - PARTE ESPECIAL do Parecer Preliminar ao PL nº 24 / 2012 - CN:
111 - Das Emendas individuais

Onde se lê: É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

Leia-se: É fixado o limite máximo global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

Duarte Nogueira PSDB/SP	16	B	30.2	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	---	------	---------------

Texto: Dê-se ao item 30.2 da Parte "B -.Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

i...)

VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal(e da Seguridade Social

...)

30.2. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado;"

Duarte Nogueira PSDB/SP	17	B	30.1	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	---	------	---------------

Texto: Dê-se ao item 30.1 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "8 - PARTE ESPECIAL

(•)

VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(•.)

30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com. Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado igual a dois (RP 2) e três (RP 3), inclusive poro* o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado; "

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Duarte Nogueira PSDB/SP	18	B	17.1.10	PELA REJEIÇÃO
Texto: ORÇAMENTARIA ANUAL - PLOA TEXTO				
Suprima-se o item 17.1.10 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (••) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (••) 17.1.10— o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, destinadas à defesa sanitária animal e vegetal;****.				
Duarte Nogueira PSDB/SP	19		17.1.9	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.				
"B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.9. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao combate e prevenção da violência infanto juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes;".				
Duarte Nogueira PSDB/SP	20	B	17.1.8	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.				
"8 - PARTE ESPECIAL (... J V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. a destinação de recursos à programação integrante do Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional;".				
Duarte Nogueira PSDB/SP	21	B	17.1.7	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "8 - PARTE ESPECIAL r.) V. DAS EMENDAS DE RELATOR r. •) 17.1.7. a destinação de recursos à programação integrante do Comunidade Cidadã, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional;".				
Duarte Nogueira PSDB/SP	22	B	17.1.6	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (•) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. a destinação de recursos à programação integrante do Plano Brasil sem Miséria (PBSM);".				
Duarte Nogueira PSDB/SP	23	B	17.1.5	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.				
"B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5. o desenvolvimento dos ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;".				
Duarte Nogueira PSDB/SP	24	B	10	PELA REJEIÇÃO
Texto: Dê-se ao item 10 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL (•) III. DAS EMENDAS DE INDIVIDUAIS (...) 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitindo o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar, de execução obrigatória."				
Duarte Nogueira PSDB/SP	25		17.1 novo	PELA REJEIÇÃO
Texto: Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "8 - PARTE ESPECIAL (••) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (••) 17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".				

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013****EMENDAS POR AUTOR / EMENDA**

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Duarte Nogueira PSDB/SP	26	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: Dê-se ao item 17.1.1 da Parte "8 - Especial"; do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"17.1.1. a alocação de recursos em transferências a estados, Distrito Federal e municípios, no montante de R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões), pelo menos, para o pagamento de compensação do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e para a concessão de auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios com a finalidade de fomentar as exportações; "

Duarte Nogueira PSDB/SP	27	B	6.1.2.2 nov	PELA REJEIÇÃO
--------------------------------	-----------	----------	--------------------	----------------------

Texto: Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "B - Especial % do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"16.1.2.2. Os órgãos orçamentários 60000, 61000, 62000, 63000, 64000, 65000, 66000, 67000 e 68000 deverão ser realocados, pelo Relator Setorial, como unidades orçamentários do órgão 20000 - Presidência da República."

Duarte Nogueira PSDB/SP	28	B	33 novo	PELA REJEIÇÃO
--------------------------------	-----------	----------	----------------	----------------------

Texto: Inclua-se o item 33 na Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "8 - PARTE ESPECIAL

(••)

VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(••)

33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especifiquem no subtítulo a localização do município ou Unidade da Federação de dotações classificadas como Nacionais, os relatores setoriais poderão utilizar até 30% (trinta por cento) destas ações relacionadas no Anexo VI; ". ANEXO VI

Ação	Descrição	Valor em R\$ 1,00
12KU	Implantação de Escolas para Educação infantil	1.984.200.000
12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	1.156.400.000
8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar	400.230.000
12L4	Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	431.560.000
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	2.387.834.300
20Y	Implantação das Academias da Saúde	120.000.000
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	1.500.000.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	600.000.000
12MG	Implantação de Espaços Integrados de Esportes, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura	400.000.000
12NR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes	300.000.000
OE53	Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	479.200.000
12KV	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	1.168.600.000
20RP	Infraestrutura para a Educação Básica	1.637.590.000
8652	Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	340.000.000
14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	500.000.000
14TR	Implantação de Espaços Públicos de Esportes e Lazer -Praça do Esportes	199.500.000
8865	Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Prevenção de Riscos)	400.000.000
20YG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água para prevenção e controle de doenças e outros agravos, em Municípios com População de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou RIDE	260.000.000
20YH	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário para prevenção e controle de doenças e outros agravos, em Municípios com População de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou RIDE	560.571.095
11V1	Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural	383.000.000
12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água	1.446.300.000
8948A	Acesso à Água para a Produção de Alimentos	440.000.000
20UH	Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário	303.500.000
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	147.800.000
14KP	Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos	84.000.000
14VN	Apoio à Realização de Grandes Eventos	1.049.813.500
1055	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	41.629.126
10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	46.438.925
		18.768.166.946

Edinho Araújo PMDB/SP	1	10.1	PELA APROVAÇÃO
------------------------------	----------	-------------	-----------------------

Texto: Dê-se a seguinte redação ao item 10.1 da parte B do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013 (PL nº 024, de 2012-CN): 10.1. Do limite de que trata o item 10, no mínimo R\$2000.000,00 (dois milhões reais) deverão ser alocados no Ministério da Saúde (Órgão 36.000) e no Orçamento da Seguridade Social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Edio Lopes PMDB/RR	10	B	39.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: Inclusão de texto: Parte "B" - Parte Especial

XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS:

39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), observado o item 31:

39.1. Alterar o indicador de resultado primário de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programática: 2058 112313 - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logístico KC-390, para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 2013.

Eduardo Cunha PMDB/RJ	62			PELA PREJUDICIALIDADE
-----------------------	----	--	--	-----------------------

Texto: Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar ao PL no 24, de 2012 - CN (PLOA 2013) o seguinte dispositivo:

17.1.12 - a alocação de recursos em ações vinculadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, inclusive para despesas decorrentes da novação de suas dívidas nos termos da Lei no 10.150, de 2000.

Efraim Filho DEM/PB	122		25.3 novo	PELA REJEIÇÃO
---------------------	-----	--	-----------	---------------

Texto: 25. Das disponibilidades totais, será deduzido o montante de R\$18.410.000.000,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e dez milhões de reais), destinado aos seguintes atendimentos:

(...
 25.3. emendas de Relator-Geral ao Anexo V do PLON2013 para fins de adequação orçamentária e financeira do PL 7.749/2010, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público - CTASP da Câmara dos Deputados, no montante de R\$437.300.000 (quatrocentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais)

Efraim Filho DEM/PB	124		17.1	PELA REJEIÇÃO
---------------------	-----	--	------	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - 13:

V - DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1. Com base no art. 144, inciso 111, da Resolução no 0112006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação da Nova Família de Elindados Sobre Rodas -(Blindado GUARANI).

Felipe Maia DEM/RN	38		10	PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	--	----	---------------

Texto: De-se a seguinte redação ao item 10 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar:

Projeto de Lei no 2412012 - CN

10. E fixado o limite máximo global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

Felipe Maia DEM/RN	39		30.1	PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	--	------	---------------

Texto: De-se a seguinte redação ao item 30.1. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND

4) terão como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 30% (trinta por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;

Felipe Maia DEM/RN	40		30.2	PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	--	------	---------------

Texto: De-se a seguinte redação ao item 30.2. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

30.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

Felipe Maia DEM/RN	41		31	PELA REJEIÇÃO
--------------------	----	--	----	---------------

Texto: Suprima-se o item 31 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Flexa Ribeiro PSDB/PA	47	B	39.1	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclusão de texto: Parte "6" - Parte Especial IDENTIFICACAO DA MATERIA : I Projeto de Lei no 2412012-CN XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZACAO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSARIOS: 39. Cabera ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessarios a definicao do conjunto de projetos que constara com identificador de resultado primario igual a tres (RP 3), observado o item 31: I I D E I I 39.1. Alterar o indicador de resultado primario de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programatica: 2058 / 123B - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleracao do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orcamentarios necessarios ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logistico KC-390, para o cumprimento do cronograma fisico-financeiro de 2013.			
Flexa Ribeiro PSDB/PA	48	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO
Texto:	De-se ao item 17.1.1 da Parte "13 -Especial", do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: "17.1.1. a alocao de recursos em transferencias a estados, Distrito Federal e municipios, no montante de R\$ 6.000.000.000,00 (Seis bilhoes), pelo menos, para o pagamento de compensacao do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e para a concessao de auxilio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municipios com afinidade de fomentar as exportacoes;"			
Flexa Ribeiro PSDB/PA	49	B		PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "B - Especial", do Relatorio Preliminar, com a seguinte redacao: Projeto de Lei no 2412012 - CN "1 6.1 2.2. Os orgaos orcamentarios 60000, 61 000, 62000, 63000, 64000, 65000, 66000, 67000 e 68000 deverao ser realocados, pelo Relatar Setorial, como unidades orcamentarias do orgao 20000 - Presidencia da Republica. "			
Flexa Ribeiro PSDB/PA	50	B	33 novo	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se o item 33 na Parte "6 - Especial" do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: IDENTIFICACAO DA MATERIA: "6 - PARTE ESPECIAL I...) VIII. Dos Recursos Passiveis de Utilizacao pelas Relatorias Setoriois no Ambito dos Orcamentos 'isca1 e da Seguridade Social (...I 33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especifiquem na subtítulo a mdizacao do municipio ou Unidade da Federacao de dotacoes classificadas como Nacionais, os elatores setoriais poderao utilizar ate 30% (trinta por cento) destas acoes relacionadas no Anexo VI;"			
Flexa Ribeiro PSDB/PA	51	B		PELA REJEIÇÃO
Texto:	De-se ao item 30.2 do Porte "B - Especial" do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: Projeto de Lei no 2412012 - CN "B - PARTE ESPECIAL i...) VIII. Dos Recursos Passiveis de Utilizacao pelas Relatorios Setoriois no Ambito dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social (...I 30.2. os cancelamentos em dotacoes consignadas o despesas com Inversoes Financeiras (GND 5) terao como limite global o percentuol de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado;"			
Flexa Ribeiro PSDB/PA	52			PELA REJEIÇÃO
Texto:	De-se ao item 30.1 da Parte "6 - Especial" do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: "6 -PARTE ESPECIAL (...) VIII. Dos Recursos Passiveis de Utilizacao pelas Relatorias Setoriais na Ambito dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social f...) 30.1. os cancelamentos em dotacoes consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) teroc como limite global o percentuol de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite maxime para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotacao, para programocoes com identificador de resultado igual a dois (RP 2) e tres (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;"			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Flexa Ribeiro PSDB/PA	53		17.1.10	PELA REJEIÇÃO

Texto: I TEXTO
PAGINA
Suprima-se o item 17.1.10 da Parte "8 -Especial" do Relatorio Preliminar.
IDENTIFICACAO DA MATERIA:
"L3 - PARTE ESPECIAL
L...)
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
L...)
17.1.10. o atendimento de acoes estrategicas, de carater nacional, destinadas a. defesa sanitaria animal e vegetal;"

Flexa Ribeiro PSDB/PA	54	B	17.1.9	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	--------	---------------

Texto: I TEXTO
PAGINA
1 Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "5 -Especial" do Relatorio Preliminar.
IDENTIFICACAO DA MATERIA:
"5 - PARTE ESPECIAL
(...)
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
6.. I
17.1.9. o atendimento de acoes estrategicos, de carater nocional, voltados ao combate e prevencao do violencia infonto-juvenil e do uso de drogas; oo tratamento e assistencia de dependentes;"

Flexa Ribeiro PSDB/PA	55	B	17.1.8	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	---	--------	---------------

Texto: Suprima-se a item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar.
"B - PARTE ESPECIAL I I L...)
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...I
17.1.8. a destinacao de recursos a programacao integrante do Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em ambito nacional;"

Flexa Ribeiro PSDB/PA	56		17.1.7	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--------	---------------

Texto: I Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "6 - Especial" do Relatorio Preliminar.
Projeto de Lei no 2412012 - CN
"6 - PARTE ESPECIAL
(...I
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...)
17.1.7. a destinacao de recursos a programacao integrante do Comunidade Cidadã, constante do PLOA 2013, em ambito nacional;"

Flexa Ribeiro PSDB/PA	58		17.1.6	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--------	---------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "5 - Especial" do Relatorio Preliminar.
IDENTIFICACAO DA MATERIA:
"5 - PARTE ESPECIAL
L...)
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...)
17.1.6. a destinacao de recursos a programacao integrante do Plano Brasil sem Miseria (PBSMJ);"

Flexa Ribeiro PSDB/PA	59		17.1.5	PELA REJEIÇÃO
-----------------------	----	--	--------	---------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B -Especial" da Relatorio Preliminar.
"B - PARTE ESPECIAL
L...)
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...I
17.1.5. o desenvolvimento das acoes que garantam a cumprimento do missao constitucional e das fretrizes da Estrategia Nacional de Defesa, por intermedio dos Comandos da Marinha, do Exercito e da leronautica;"

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Flexa Ribeiro PSDB/PA	60	B	10	PELA REJEIÇÃO

Texto: De-se ao item 10 da Parte "5 -Especialn do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao:
IDENTIFICACAO DA MATERIA:
"5 - PARTE ESPECIAL
L...)
111. DAS EMENDAS DE INDIVIDUAIS
(..J
10. E fixado o limite maximo global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhoes e quinhentos mil reais) para
~presentacao e a aprovacao de emendas individuais, admitindo o maximo de vinte e cinco emendas por
nandoto parlamentar, de execucao obrigatoria."

Giroto	PMDB/MS	35	17.1.12	PELA REJEIÇÃO
--------	---------	----	---------	---------------

Texto: 17.1.12. implementacao de poiticas publicas prloritarias de apoio aos pequenos municipios. a partir de indicacao. por municipio. de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:
a) municipios com ate 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00:
b) municipios de 5.001 ate 10.000 habitantes. R\$ 400.000,00:
c) municipios de 10.001 ate 20.000 habitantes. R\$ 500.000,00: e
d) municipios de 20.001 ate 50.000 habitantes. R\$ 600.000,00.
17.1.12.1. Os recursos deverao ser aiocados, em subtitulos especificos para cada municipio, na modalidade de aplicacao 40 (municipios). em uma acao com a finalidade de realizar uma das s acoes:
a) Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Basica de Saude;
b) implantacao de Melhorias Sanitarias Domiciliares para Prevencao e Controle de Agravos;
c) Aooio a Recuwerawo da Rede Fisica e Escolar Publica: . . I o tApia.iii+o 3e Escoas para Eu..cacao ni'a'ii
3 API c ao Peq~enl e iltoio Pr3d.ior Agro~ec~ar o Aq. si\$o Pair. iia 'Ie~an zaoa .
&?L si~uo de i?aq. fias e Eq~ipamenios paia Re~~peiacao de Esiraidis \ c tias
Projeto de Lei no 24 1 2012- - CN
I g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana: e
h) Aooio a Obras Preventivas de Desastres.
1 (D E I I
1?.1'.12.2. O processo de indicacao da emenda de iniciativa popular sera coordenado pela CMO em articulacao com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;
17.1.12.3. A deliberacao quanto a acao pretendida sera feita em audiencia publica promovida conjuntamente pela Camara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgacao e participacao da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ata da audi8ncia e o formulario a ser disponibilizado. devidamente preenchido, por meio de SEOEX com data de postagem ate o dia 04.12.2012:
17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior. os recursos serao aiocados em acao destinada a Estruturacao da Rede Sewicos de / Atencao Basica de Saude

Iriny Lopes	PT/ES	11	17.1.12	PELA REJEIÇÃO
-------------	-------	----	---------	---------------

Texto: 17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:
a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.
17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma ação com a finalidade de realizar uma das s ações:
a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos; c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Aquisição de Patrulha Mecanizada); f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais
g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.
17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;
17.1.12.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;
17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Jaime Martins PR/MG	121		17.1.12	PELA REJEIÇÃO

Texto: 17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:

a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.

17.1.12.1 . Os recursos deverão ser alocados, em subitulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios) , em uma ação com a finalidade de realizar uma das ações:

a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
c) Apoio a Recuperação da Rede Física e Escolar Pública ;
d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Aquisição de Patrulha Mecanizada);
f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais
g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12 .2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.12 .3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal , com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado. devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;

17.1.12.4 . Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Jair Bolsonaro PP/RJ	125	B	20.5	PELA REJEIÇÃO
-----------------------------	------------	----------	-------------	----------------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTACIONES E DAS RESTRICÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÉVIO NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

20. Ressalvados os casos decorrentes da ocorrência de erro omissivo de ordem técnica ou legal, e vedado o cancelamento, ainda que parcial, de:

20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Janete Rocha Pietá PT/SP	4	B	10	PELA REJEIÇÃO
---------------------------------	----------	----------	-----------	----------------------

Texto: Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:

Parte B - Especial

III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

Leia-se:

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número equivalente a 10 % da quantidade de municípios do Estado pelo qual o Parlamentar foi eleito, assegurado o limite mínimo de 25 emendas, por mandato parlamentar.

Janete Rocha Pietá PT/SP	5	B	10	PELA REJEIÇÃO
---------------------------------	----------	----------	-----------	----------------------

Texto: Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:

Parte 8 - Especial

III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

Leia-se:

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número equivalente a 10 % da quantidade de municípios do Estado pelo qual o Parlamentar foi eleito, assegurado o limite mínimo de 25 emendas, por mandato parlamentar.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Janete Rocha Pietá PT/SP	6	B	10	PELA REJEIÇÃO

Texto: Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:

Parte B - Especial

III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

Leia-se:

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

Janete Rocha Pietá PT/SP	46		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----	--	---------	---------------

Texto: 17.1.12. implekentacao de politicas publicas prioritarias de apoio aos peauenos municii-ios. a partir de indicacao. Dor municipio, de uma emenda de iniciat/va popu<ar. observados bs seguintes limites:

a) municipios com ate 5.000 habtantes, R\$ 300000.00,

b) municipios de 5.001 ate 10.000 habitantes. R\$400.000,00;

CI municioios de 10 001 atB 20.000 habitantes. R5 500 000.00: e

Projeto de Lei no 2412012 - CN

dj municipios de 20.001 ate 50.000 habitantes: R\$ 600.000;00:

17.1.12.1. Os recursos deverao ser alocados, em subtítulos específicos para cada municipio, na modalidade de aplicacao 40 (municipios), em uma acao com a finalidade de realizar uma das s acoes:

a) Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Basica de Saude;

b) Implantacao de Melhorias Sanitarias Domiciliares para Prevencao e Controle de Agravos;

c) Apoio a Recuperacao da Rede Fisica e Escolar Publica;

d) Imolantacao de Escolas para Educacao Infantil:

I I D E I (

c) Apolo ao-pequeno e Medio ~rodutor'~~ro~ecuario (Aquisicao de Patrulha Mecanizada);

f! Aauisicao de Mauuinias e Eauioamentos oara Recueeracao de Estradas Vicinais . 9) ~ p o i o a Obras de Infraestr;tu;a urbana; i

h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12.2. O processo de indicacao da emenda de iniciativa popular sera coordenado pela CMO em articulacao com as bancadas de'e~utados ~ederak e Senadores do respectivo estado;

17.1 .I.2.3. A deliberacao auanto a acao pretendida sera feita em audiencia publica promovida conjuntamente pela Camara de I Vereadores e a ~ref&ura'~unici~al; com ampla divulgacao e participacao da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ~ata da audiencia e o formulario a ser dis~onibilizado. devidamente preenchido. Dor meio de SEDEX com data de POSTagem at6 o dia 04.12.2012;

17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serao alocados em acao destinada a Estruturacao da Rede Servicos de Atencao Basica de Saude.

João Dado PDT/SP	43		7.1.5 a 17.1	PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	--------------	---------------

Texto: Suprimam-se os itens 17.1.5 a 17.1.9, a seguir relacionados:

João Dado PDT/SP	44		7.1.12 nov	PELA REJEIÇÃO
------------------	----	--	------------	---------------

Texto: INCLUAM-SE OS SEGUINTEs ITENS NA PARTE B DO RELAT~RIO PRELIMINAR :

IDENTIFICACAO DA MATERIA :

17.1.12 a formacao de Reserva para atendimento de projetos de lei criem renuncia de receitas ou despesas obrigatorias de carate continuado durante o exercicio de 2013.

Projeto de Lei no 2412012 - CN

25.3. despesas definidas no itens 17.1.12 deste Parecer, no montante de R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhoes de reais);

João Leão PP/BA	42		39.1	PELA REJEIÇÃO
-----------------	----	--	------	---------------

Texto: Inclusao de texto: Parte "B" -Parte Es~ecial

IDENTIFICACAO DA MATERIA :

XIII. DOS RECURSOS PASSiVEIS DE UTILIZACAO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES

NECESSARIOS:

39. Cabera ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessarios a definicao do conjunto de projetos que constara com identificador de resultado primario igual a tres (RP 3), observado o item 31:

39.1. Alterar o indicador de resultado primario de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programatica: 2058 I 1238 - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleracao do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orcamentarios necessarios ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logistico KC-390, para o cumprimento do cronograma fisico-financeiro de 2013.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

João Maia PR/RN	36		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
------------------------	-----------	--	----------------	----------------------

Texto: 17.1.12. implementacao de politicas publicas prioritarias de apoio aos pequenos municipios, a partir de indicacao. por municipio. de uma emenda de iniciativa popular. observados os seguintes limites:

a) municipios com ate 5.000 habitantes. R\$ 300.000,00;
b) municipios de 5.001 ate 10.000 habitantes. R\$ 400.000,00;
c) municipios de 10.001 ate 20.000 habitantes. R\$ 500.000,00; e
d) municipios de 20.001 ate 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.

17.1.12.1. Os recursos deverao ser alocados, em substituiçoes especificas para cada municipio. na modalidade de aplicacao 40 (municipios). em uma acao com a finalidade de realizar uma das seguintes acoes:

a) Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Saude;
b) Implantacao de Melhorias Sanitarias Domiciliares para Prevencao e Controle de Agravos;
c) Apoio a Recuperacao da Rede Fisica e Escolar Publica;
d) implantacao de Escolas para Educacao Infantil;
e) Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Agropecuario (Aquisicao de Patrulha Mecanizada);
f) Aquisicao de Maquinas e Equipamentos para Recuperaçao de Estradas Vicinais . . . i) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12.2. O processo de indicacao da emenda de iniciativa popular sera coordenado pela CMO em articulacao com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.12.3. A deliberacao quanto a acao pretendida sera feita em audiencia publica promovida conjuntamente pela Camara de Vereadores e a Prefeitura Municipal. com ampla divulgacao e participacao da sociedade. cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ata da audiencia e o formulario a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEOEX com data de postagem ate o dia 04.12.2012;

17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior. os recursos serao alocados em acao destinada a Estruturacao da Rede Servicos de Atencao Saude.

Jovair Arantes PTB/GO	102	B	17.1	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	------------	----------	-------------	----------------------

Texto: Acrescente-se o item 17.12 na Parte "8" - Parte Especial do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA 2013), ou onde couber:

Parte "B" - Parte Especial
(...)
IV - Das Emendas de Relator
16
(...)
17
(...)
17.12 - Os ajustes necessários para atendimento de proposição aprovada no ano de 2012 que trate de remuneração de servidores públicos .

Jovair Arantes PTB/GO	103	B	16	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	------------	----------	-----------	----------------------

Texto: Acrescente-se o item 16 na Parte "B" - Parte Especial do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA 2013), ou onde couber, renumerando os demais:

Parte "B" - Parte Especial
(...)
IV - Das Emendas Coletivas
12
(...)
15
(...)
16 - As emendas coletivas para Regiões Metropolitanas ou RIDE poderão contemplar modalidade de aplicacao 40 (municipios).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Leonardo Monteiro PT/MG	37		17.1.12	PELA REJEIÇÃO

Texto: 17.1.12. implementacao de politicas publicas prioritarias de apoio aos pequenos municipios, a partir de indicacao, por municipio, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:
a) municipios com ate 5.000 habitantes, R\$300.000,00;
b) municipios de 5.001 ate 10.000 habitantes, R\$400.000,00;
c) municipios de 10.001 at8 20.000 habitantes, R\$500.000,00; e
d) municipios de 20.001 ate 50.000 habitantes, R\$600.000,00.
17.1.12.1. Os recursos deverao ser alocados, em substituios especificos para cada municipio, na modalidade de aplicacao 40 (municipios), em uma acao com a finalidade de realizar uma das s acoes:
a) Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Basica de Saude;
b) Implantacao de Melhorias Sanitarias Domiciliares para Prevencao e Controle de Agravos;
c) Apoio a Recuperacao da Rede Fisica e Escolar Publica;
d) Implantacao de Escolas para Educacao Infantil;
e) Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Agropecuario (Aquisicao de Patrulha Mecanizada);
f) Aquisicao de Maquinas e Equipamentos para Recuperacao de Estradas Vicinais
o) Aooio a Obras de Infraestrutura urbana: e / i j ~ b o i o a Obras Preventivas de Desastres.
17.1.12.2. O orocesso de indicacao da emenda de iniciativa wowular sera coordenado pela CMO em articuiacao com as Projeto de Lei no 241201 2 - CN
bancadas de~-eputados ~ederak e Senadores do respectivo &tado;
17.1.12.3. A deliberacao quanto a acao pretendida sera feita em audiencia publica promovida conjuntamente pela Camara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgacao e participacao da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ata da audiencia e o formulario a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem at / 1DEI I
o dia 04.1 2.201 2;
17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serao aiocados em acao destinada a Estruturacao da Rede Servicos de Atencao Basica de Saude.

Lincoln Portela PR/MG	15		25.3 novo	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	-----------	--	------------------	----------------------

Texto: 25. Das disponibilidades totais, será deduzido o montante de R\$18.410.000.000,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e dez milhões de reais), destinado aos seguintes atendimentos:
(.
25.3. emendas de Relator-geral ao Anexo V do PLOA/2013 para fins de adequação orçamentária e financeira do PL 7.749/20.10, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público - CTASP da Câmara dos Deputados, no montante de R\$ 437.300.000 (quatrocentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais).

Luiz Couto PT/PB	30		16 e 17	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	-----------	--	----------------	----------------------

Texto: NECESSÁRIOS:11
39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), observado o item 31:
39.1. Alterar o indicador de resultado primário de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programática: 2058 112313 - Seq: 3125, contemplando-o no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao Projeto de Desenvolvimento da Aeronave de Transporte Logístico KC-390, para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 2013.

Luiz Couto PT/PB	31	B	5.4.1	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	-----------	----------	--------------	----------------------

Texto: Á presente emenda visa possibilitar e incentivar a participação popular no processo de discussão e aprovação do orçamento para o ano seguinte, com a apresentação de propostas via internet, bem como incentivar a participação da sociedade nas audiências públicas, com apresentação de sugestões etc e tal.
Estes dispositivos foram aprovados no Parecer Preliminar do PLOA 2010, e considerando a importância e o resultado de tão importante iniciativa é que esperamos a aprovação desta emenda.

Luiz Couto PT/PB	32	B	10	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	-----------	----------	-----------	----------------------

Texto: Altere-se o item 10 da PARTE "B" - PARTE ESPECIAL do Parecer Preliminar ao PL nº 24 / 2012 - CN:
111 - Das Emendas individuais
Onde se lê: É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.
Leia-se: É fixado o limite máximo global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

Marçal Filho PMDB/MS	80	B	17.1	PELA REJEIÇÃO
-----------------------------	-----------	----------	-------------	----------------------

Texto: Acrescente-se o item 17.1.2.4 A Parte B - Especial:
17.1.2.4
O Poder Executivo definira, em articulacao com as centrais sindicais e entidades representativas de aposentados e pensionistas, a politica de valorizacao dos beneficios do Regime Geral de Previdencia Social, com valor acima do salario minimo, a vigorar no exercicio de 201 3.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marçal Filho PMDB/MS	81		17.1.2.	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o item 17.1.2.3 a Parte B - Especial: 17.1.2.3 Fica estabelecida a politica de valorizacao do valor dos beneficios previdenciarios acima do salario minimo, a vigorar no exercicio de 2013 a 2015. 5 10 - a valorizacao do valor do beneficio de que trata o caput deste attigo tera como base a variacao do crescimento das remuneracoes dos empregados, informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de SeMco e Informacoes Previdbcia Social - GFIP, das seguintes formas: I - em 201 3, sera aplicado o percentual da variacao apurada para o ano de 201 1; 11 - em 2014, sera aplicado o percentual da variacao apurada par ao ano de 2012; 111 - em 2015 sera aplicado o percentual da variacao apurada para o ano de 2013. W0 - Para fins do disposto no * 40, a variacao do crescimento das remuneracoes dos empregados sera divulgada atb a ultima semana do ano imediatamente anterior ao de aplicacao do respectivo aumento real. 5 3' - Os indices de valoriza@o do valor do beneficio fixados na forma do * 10 do artigo primeiro serao estabelecidos mediante portaria do Poder Executivo.				
Marçal Filho PMDB/MS	82	B	17.1	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o item 17.1.2.2 a Parte B - Especial: 17.1.2.2 O reajuste dos beneficios do Regime Geral da Previdhcia Social superiores ao salariominimo, garantindo-se aumento real equivalente a 100% da taxa de variacao real do PIB de 201 1.				
Marçal Filho PMDB/MS	83	B	17.1	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o item 17.1.2.1 A Parte B - Especial: 1 7.1.2.1 O reajuste dos beneficios previdenciarios de valor superior a um (01) salario minimo nao sera inferior ao percentual alcançado atraves do indice utilizado para reajuste do salario minimo.				
Marçal Filho PMDB/MS	84		36.3.1	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o item 36.3.1 a Parte B - Especial: IDENTIFICACAO DA MAT~IA : IFz a revisao dos planos de cargos e salarios do Judidlb Federal.				
Marçal Filho PMDB/MS	85	B	17.1.12	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o item 1 7.1 .12 a Parte B - Especial: 17.1 .12 O reajuste do salario minimo no PLOA 201 2, nao podera ser inferior a R\$700,00 (setecentos reais).				
Marco Antônio Costa PSD/TO	78		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
Texto: Acrescente-se o seguinte item 1 7.1.12: O Atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao fortalecimento do transporte hidroviário.				
Marcus Pestana PSDB/MG	89		33 novo	PELA REJEIÇÃO
Texto: Inclua-se o item 33 na Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: "B - PARTE ESPECIAL 6. 1 VIII. Dos Recursos Passiveis de Utilizacao pelas Relatorias Setoriais no Ambito dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social I..) 33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especifiquem no subtítulo a localizacfo do municipio ou Unidade da Federacao de dotacoes classificadas como Nacionais, os relatores setoriais poderao utilizar ot4 30% (trinta por cento) destas acoes relacionadas no Anexo VI.;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	90		17.1.8	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "6 - Especial" do Relatorio Preliminar. "8 - PARTE ESPECIAL (... I V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...I 17.1.8. a destinacao de recursos a programacao integrante do Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em dmbito nacional;"				

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marcus Pestana PSDB/MG	91		17.1.9	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...I V. DAS EMENDAS DE RELATOR L I 17.1.9. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao combate e prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	92	B	17.1.10	PELA REJEIÇÃO
Texto: Suprima-se o item 17.1 -10 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL 6 .I V. DAS EMENDAS DE RELATOR L.. I 17.1.10. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, destinadas a defesa sanitária animal e vegetal;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	93		30.1	PELA REJEIÇÃO
Texto: De-se ao item 30.1 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL (4 VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 6.. I 30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com Identificador de resultado igual o dois (RP 2) e trê (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	94	B	30.2	PELA REJEIÇÃO
Texto: De-se ao item 30.2 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: Mensagem nº 1012-CN Relatório Preliminar ----- Projeto de Lei nº 241201 2 - CN "B - PARTE ESPECIAL I--.) VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (**.I 30.2. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	95	B	6.1.2.2 nov	PELA REJEIÇÃO
Texto: Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "L3 - Especial", do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "16.1.2.2. Os recursos orçamentários 60000, 61000, 62000, 63000, 64000, 65000, 66000, 67000 e 68000 deverão ser realocados, pelo Relator Setorial, como unidades orçamentárias do órgão 20000 - Presidência da República."				
Marcus Pestana PSDB/MG	96	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO
Texto: De-se ao item 17.1.1 da Parte "6 - Especial", do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "17.1.1. a alocação de recursos em transferências a estados, Distrito Federal e municípios, no montante de R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões), pelo menos, para o pagamento de compensação do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e para a concessão de auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios com a finalidade de fomentar as exportações;"				
Marcus Pestana PSDB/MG	97	B	17.1 novo	PELA REJEIÇÃO
Texto: Inclua-se o item 17.1.~ na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL 6 .I V. DAS EMENDAS DE RELATOR (. *I 17.1.~ a operacionalização do fundo instituído pela Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações				

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Marcus Pestana PSDB/MG	98		17.1.5	PELA REJEIÇÃO

Texto: Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "6 - Especial" do Relatório Preliminar.
 "B - PARTE ESPECIAL
 (4
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (..J
 17.1.5. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;"

Marcus Pestana PSDB/MG	99	B	17.1.7	PELA REJEIÇÃO
------------------------	----	---	--------	---------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "6 - Especial" do Relatório Preliminar.
 "6 -PARTE ESPECIAL
 6. 1
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (-4
 17.1.7. a destinação de recursos a programação integrante do Programa de Comunidade Cidadã, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional;"

Marcus Pestana PSDB/MG	100		17.1.6	PELA REJEIÇÃO
------------------------	-----	--	--------	---------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.
 "B - PARTE ESPECIAL
 L-)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (4
 17.1.6. o destino de recursos da programação integrante do Plano Brasil sem Miséria (PBSM);"

Marcus Pestana PSDB/MG	101	B	10	PELA REJEIÇÃO
------------------------	-----	---	----	---------------

Texto: De-se ao item 10 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, o seguinte redação:
 "B - PARTE ESPECIAL
 (...I
 11. DAS EMENDAS DE INDIVIDUAIS
 I-.)
 10. fixado o limite máximo global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, admitindo o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar, de execução obrigatória."

Maurício Quintella Lessa PR/AL	88		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
--------------------------------	----	--	---------	---------------

Texto: 17.1.12. Implementação de políticas públicas prioritárias de acesso aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites: '
 a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$300.000,00;
 b) municípios de 5.001 a 10.000 habitantes, R\$400.000,00;
 c) municípios de 10.001 a 20.000 habitantes, R\$500.000,00;
 d) municípios de 20.001 a 50.000 habitantes, R\$600.000,00.
 17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação (municípios), em uma dotação com a finalidade de realizar uma das seguintes ações:
 a) Eshtwa da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
 b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
 c) Apoio à Recuperação da Rede Básica de Saúde e Escuelas PCIBiica;
 d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
 e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agrícola (Aquisição de Patrulha Mecanizada);
 f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais;
 g) Apoio a Obras de Infraestrutura Urbana; e
 h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.
 17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela Comissão em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;
 17.1.12.3. A deliberação quanto à aprovação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a Comissão a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;
 17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em dotação destinada à Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Mozarildo Cavalcanti PTB/RR	9		20.1.1	PELA REJEIÇÃO
-----------------------------	---	--	--------	---------------

Texto: Insira-se o seguinte item 20.1.1 Preliminar ao PL 24/2012 - CN:

Parte "B" Especial do Relatório

20.1.1. Excetuam-se desta vedação os cancelamentos de dotações consignadas no GND 1 desde que os valores decorrentes sejam destinados à ajustes no mesmo GND, e que também não incorram diretamente sobre os vencimentos e vantagens fixas de pessoal ativo, inativo e despesas patronais decorrentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Nelson Meurer PP/PR	127		10	PELA REJEIÇÃO

Texto: De-se a parte Especial do Parecer Preliminar a seguinte redacao:

.....
 E fixado o limite global de R\$18.000.000,00(dezoito milhoes de reais) para apresentacao (aprovacao de emendas individuais, no numero maximo de vinte e cinco, por mandadc parlamentar.

Paulo Cesar Quartiero DEM/RR	12	B	17.1	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	----	---	------	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

V - DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1. Com base no art. 144, inciso 111, da Resolução nº 01 /2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.12 - o reforço de (lotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim fie possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação da Nova Família de Blindados Sobre Rodas - (Blindado GUARANI). e. Elevação da capacidade de comunicações e de detecção de possíveis ameaças, em áreas estratégicas do País, facilitando ações interagências das Forças Armadas com o IBAMA, a Defesa Civil e a Polícia Federal; e

f. Promoção da inclusão e do desenvolvimento social de núcleos populacionais isolados, nas áreas de fronteira.

A "Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)" é um projeto estratégico do Exército que visa a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático, permitindo a substituição das viaturas ENGESA, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI.

Considerando que o blindado é um sistema complexo que envolve diferentes áreas do conhecimento humano, o projeto permitirá a obtenção de modernas tecnologias que contribuirão para a inovação e a pesquisa no meio civil, constituindo-se em um vetor de transformação da indústria nacional de defesa.

No curso da instalação do projeto haverá geração de cerca de 9.000 (nove mil) empregos diretos e indiretos em inúmeras áreas da cadeia produtiva dos blindados, incluindo chassi, sistema de armas e comando e controle, entre outros.

São empresas parceiras do projeto: IVECO - Sete Lagoas (MG), IMBEL - Rio de Janeiro (Ri), USIMINAS - Ipatinga (MG), VILLARES - Sumaré (SP), Aeroeletrônica - Porto Alegre (RS), ARES - Nova Iguaçu (RJ).

O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, inclusive com a instalação de novas plantas industriais, necessita da manutenção de uni fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária.

Paulo Cesar Quartiero DEM/RR	13	B	20.5	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	----	---	------	---------------

Texto: Inserir na Parte Especial - B:

VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:

20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

Paulo Paim PT/RS	3		17.1.2	PELA REJEIÇÃO
------------------	---	--	--------	---------------

Texto: Emenda Modificativa

Acrescenta-se ao item 17.1.2 do Relatório Preliminar o texto grifado, de forma que a redação fique da seguinte forma:

17.1.2. a revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e de seguro desemprego, em razão de alteração de parâmetros econômicos e de tal forma que assegure aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário acrescido do percentual da taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no exercício de 2011, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Paulo Pereira da Silva PDT/SP	86	B	17.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: Inclua-se no Parecer Preliminar Apresentado ao PLN no 24, de 201 2, Parte "B" - Parte Especial, no item 1 7.1 , o seguinte subitem 1 7.1 .12:
IDENTIFICACAO DA MATERIA :
'17. vedada a apresentacao de emendas de relator com o objetivo de incluir (indusao) subtlhilos novos ou de acrescer (acrescimo) valor a dotacoes constantes do PLOA 2013. ressaivados os casos permitidos pela resolucao nO 1, de 2006-CN1 e por este Parecer Preliminar.
17.1. Com fundamento no art. 144,111, da resolucao nO 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 nao se aplica As iniciativas do Relatorqeral que possibilitem:
.....
Projeto de Lei nO 24 / 2013 - CN
17.1.1 2. alocar recursos necessarios para garantir o reajuste dos benefiicios do Regime Geral de Previdhcia Social para beneficiarios que recebem valor maior que um salario minimo, equivalente a reposic%o da inflacao apurada pelo indice nacional de precos ao consumidor - INPC, acumulado nos doze meses anteriores ao mOs do reajuste, acrescido de aumento real em percentual equivalente a 80% (oitenta por cento) da taxa de vatiacao real do Produto Interno Bruto - PIB - de 2010, se positiva, divulgada pela Fundacao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE - at6 o Ultimo dia util do ano de 201 1."

Paulo Rubem Santiago PDT/PE	64		7.1.12 nov	PELA REJEIÇÃO
-----------------------------	-----------	--	------------	---------------

Texto: Inclua-se no Parecer Preliminar Apresentado ao PLN no 24, de 2012, Parte " B - Parte Especial, no item 17.1, o seguinte subitem 17.1.12:
PAGINA
"17. E vedada a apresentacao de emendas de relator com o objetivo de incluir (inclusao) subtítulos novos ou de acrescer (acrescimo) valor a dotacoes constantes do PLOA 2013, ressalvados os casos permitidos pela resolucao no 1, de 2006-CN, e por este Parecer Preliminar.
17.1. Com fundamento no art. 144, 111, da resolucao no 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 nao se aplica as iniciativas do Relator-geral que possibilitem:
IDENTIFICACAO DA MATERIA :
17.1.12. a alocao de recursos necessarios a implementacao do PL 4.293, de 2008, que Concede anistia aos ex-servidores da Administracao Publica federal direta, autarquica e fundacional, exonerados em virtude de adesao, a partir de 21 de novembro de 1996, a programas de desligamento voluntario. E ao PL no 7.546, de 2010, que concede anistia aos ex-empregados de Empresas Publicas e Sociedades de Economia Mista demitidos em virtude de adesao a programas de incentivo ou desligamento voluntario".

Reinaldo Azambuja PSDB/MS	65		6.1.2.2 nov	PELA REJEIÇÃO
---------------------------	-----------	--	-------------	---------------

Texto: Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "5 -Especial", do Relatorio Preliminar, com a seguinte redacao:
PAGINA
"16.1.2.2. Os orgaos orcamentorias 60000, 61000, 62000, 63000, 64000, 65000, 66000, 67000 e 68000 deverao ser realocados, pela Relatar Setorial, como unidades orcamentarias do orgao 20000 - Presidencia da Republica. "

Reinaldo Azambuja PSDB/MS	66	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO
---------------------------	-----------	---	--------	---------------

Texto: De-se ao item 17.1.1 da Parte "B - Especial", do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: I
"17.1.1. a alocao de recursos em transferencias a estados, Distrito Federal e municipios, no montante de R\$ 3.900.000.000,00 (tres bilhoes e novecentos milhoes), pelo menos, para o pagamento de compensacao do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e para a concessao de auxilio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municipios com a finalidade de fomentar as exportacoes;"

Reinaldo Azambuja PSDB/MS	67		17.1 novo	PELA REJEIÇÃO
---------------------------	-----------	--	-----------	---------------

Texto: Inclua-se o item 17.1.~~ na Parte "6 - Especial" da Relatorio Preliminar, com a seguinte redacao:
Projeto de Lei no 2412012 - CN
"6 -PARTE ESPECIAL
(...I
V. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...)
17.1.~~ a operacionalizacaa da funda instituido pela Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 e suas alteracoes".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
-------	--------	-------	------	------

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	68	B	10	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	----------	-----------	----------------------

Texto: De-se ao item 10 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar, a seguinte redacao: I
 "B - PARTE ESPECIAL
 f...)
 111. DAS EMENDAS DE INDIVIDUAIS
 f...)
 10. E fixado o limite maximo global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhoes e quinhentos mil reais) para apresentacao e a aprovacao de emendas individuais, admitindo o maximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar, de execucao obrigatoria."

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	69	B	17.1.5	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	----------	---------------	----------------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "8 - Especial" do Relatorio Preliminar.
 "8 -PARTE ESPECIAL
 (...I
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 i...)
 17.1.5. a desenvolvimento das acoes que garantam o cumprimento da missao constitucional e das 1 diretrizes da Estrategia Nacional de Defesa, par intermedio dos Comandos da Marinha, do Exercicio e da 1 Aeronautica;".

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	70	B	17.1.6	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	----------	---------------	----------------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar.
 Projeto de Lei no 2412012 - CN
 "B - PARTE ESPECIAL
 i...)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (-4
 17.1.6. a destinacao de recursos a programacao integrante do Plano Brasil sem Miseria (PBSM);".

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	71		17.1.7	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	--	---------------	----------------------

Texto: Suprima-se a item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar. I
 PAGINA
 "B - PARTE ESPECIAL
 (...)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (...)
 27.1.7. a destinacao de recursos a programacao integrante do Comunidade Cidada, constante PLOA 2013, em ambito nacional;".

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	72	B	17.1.8	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	----------	---------------	----------------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "L? - Especial" do Relatorio Preliminar.
 "B" - PARTE ESPECIAL
 6. '1
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 f...)
 17.1.8. a destinacao de recursos a programacao integrante do Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em ambito nacional;".

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	73		17.1.9	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	--	---------------	----------------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar.
 "B - PARTE ESPECIAL
 i...)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 I...)
 17.1.9. o atendimento de acoes estrategicas, de carater nacional, voltadas ao combate e prevencao da violencia infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistencia de dependentes;".

Reinaldo Azambuja	PSDB/MS	74		17.1.10	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	----------------	-----------	--	----------------	----------------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatorio Preliminar.
 "B - PARTE ESPECIAL
 i...)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 I...)
 17.1.9. o atendimento de acoes estrategicas, de carater nacional, voltadas ao combate e prevencao da violencia infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistencia de dependentes;".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Reinaldo Azambuja PSDB/MS	75	B	30.1	PELA REJEIÇÃO

Texto: 1 De-se ao item 30.1 da Parte a - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:
Projeto de Lei no 2412012 - CN
"B - PARTE ESPECIAL
(..J
VIII. Dos Recursos Possíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
(...I
30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terac
como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite máximo
para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) do dotação, para programações com identificador de
resultado igual a dois (RP 2) e três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento,
desde que respeitado o limite global mencionado;"

Reinaldo Azambuja PSDB/MS	76	B		PELA REJEIÇÃO
---------------------------	----	---	--	---------------

Texto: De-se ao item 30.2 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:
redação: I
PAGINA--
"B - PARTE ESPECIAL
L..)
VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

30.2. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) I
Projeto de Lei no 2412012 - CN Kz!cII
terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo
os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite
global mencionado;"

Reinaldo Azambuja PSDB/MS	77	B	33 novo	PELA REJEIÇÃO
---------------------------	----	---	---------	---------------

Texto: Inclui-se o item 33 na Parte "9 - Especial" do Relatório Preliminar, o seguinte redação:
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:
"9 -PARTE ESPECIAL
(...)
VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei no 2412012 - CN 11 DE 2 I
1 f...)
33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especifiquem no subtítulo o
localização do município ou Unidade da Federação de dotações classificadas como Nacionais, os
relatores setoriais poderão utilizar até 30% (trinta por cento) destas ações relacionadas no Anexo VI;"

Ronaldo Nogueira PTB/RS	14	B	10	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	---	----	---------------

Texto: o valor de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 18.000.000,00, nos seguintes termos: PARTE "B" - PARTE ESPECIAL

III - Das Emendas Individuais

10. É fixado o limite máximo global de R\$1 8.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais,
admitido o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

Vanderlei Siraque PT/SP	34		25.3 novo	PELA REJEIÇÃO
-------------------------	----	--	-----------	---------------

Texto: 25. Das disponibilidades totais, será deduzido o montante
R\$18.410.000.000,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e dez milhões de
reais), destinado aos seguintes atendimentos:.
Projeto de Lei no 2412012 - CN
(...
25.3. emendas de Relator-geral ao Anexo V do PLON2013 para fins
de adequação orçamentária e financeira do PL 7.749/2010, nos
termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho,
Administração e Serviço Público - CTASP da Câmara dos
Deputados, no montante de R\$ 437.300.000 (quatrocentos e trinta e
sete milhões e trezentos mil reais).

Vanessa Grazziotin PC do B/AM	29		39.1	PELA REJEIÇÃO
-------------------------------	----	--	------	---------------

Texto: 39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado
primário igual a três (RP 3), observado o item 31:

39.1. Alterar o indicador de resultado primário de RP 2 para RP 3 do Projeto KC-X, Programática: 2058 112313 - Seq: 3125, contemplando-o no
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao Projeto de Desenvolvimento da
Aeronave de Transporte Logístico KC-390, para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 2013.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013

EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	104	B	6.1.2.2 nov	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "B - Especial", do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "16.1.2.2. Os órgãos orçamentários 60000, 61000, 62000, 63000, 64000, 65000, 66000, 67000 e 68000 deverão ser realocados, pelo Relator Setorial, como unidades orçamentárias do órgão 20000 Presidência da República."			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	105	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Dê-se ao item 17.1.1 da Parte "B - Especial", do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "1 7.1.1. a alocação de recursos em transferências a estados, Distrito Federal e municípios, no montante de R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões), pelo menos, para o pagamento de compensação do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e para a concessão de auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios com a finalidade de fomentar as exportações; "			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	106	B	17.1 novo	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "8 - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	107	B	10	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Dê-se ao item 10 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL (...) 11/. DAS EMENDAS DE INDIVIDUAIS (...) 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e a aprovação de emendas individuais, admitindo o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar, de execução obrigatória. 11			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	108		17.1.5	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;"			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	109		17.1.6	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. a destinação de recursos à programação integrante do Plano Brasil sem Miséria (PBSM);"			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	110		17.1.7	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.7. a destinação de recursos à programação integrante do Comunidade Cidadã, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional;"			
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	111	B	17.1.8	PELA REJEIÇÃO
Texto:	Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. a destinação de recursos à programação integrante do Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional;"			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	112	B	17.1.9	PELA REJEIÇÃO

Texto: Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar.
 "B - PARTE ESPECIAL
 (...)
 V. DASEMENDAS DE RELATOR
 (...)
 17.1.9. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao combate e prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes;"

Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	113	B	17.1.10	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	-----	---	---------	---------------

Texto: Suprima-se o item 17.1.10 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar.
 "8 - PARTE ESPECIAL
 (...)
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR
 (...)
 17.1.10. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, destinadas à defesa sanitária animal e vegetal;"

Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	114	B	30.1	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	-----	---	------	---------------

Texto: Dê-se ao item 30.1 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:
 "B - PARTE ESPECIAL
 (...)
 VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 (...)
 30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado igual a dois (RP 2) e três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;"

Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	115	B	30.2	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	-----	---	------	---------------

Texto: Dê-se ao item 30.2 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:
 "8 - PARTE ESPECIAL
 (...)
 VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 (...)
 30.2. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado;"

Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	116	B	33 novo	PELA REJEIÇÃO
------------------------------	-----	---	---------	---------------

Texto: Inclua-se a item 33 na Parte f1B - Especial" da Relatório Preliminar, a seguinte redação:
 "B - PARTE ESPECIAL
 (...)
 VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 (...)
 33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especificarem no subtítulo a localização do município ou Unidade da Federação de dotações classificadas como Nacionais, os relatores setoriais poderão utilizar até 30% (trinta por cento) destas ações relacionadas no Anexo VI;"

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2013
EMENDAS POR AUTOR / EMENDA

Autor	Emenda	Parte	Item	Voto
--------------	---------------	--------------	-------------	-------------

Wellington Roberto PR/PB	61		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
---------------------------------	-----------	--	----------------	----------------------

Texto: 17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular. observados os seguintes limites:

- a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
- b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
- c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
- d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.

17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma ação com a finalidade de realizar uma das ações:

- a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuario (Aquisição de Patrulha Mecanizada);
- i) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais
- y) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
- h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.12.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a IPI-efeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;

17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde

Zeca Dirceu PT/PR	45		17.1.12	PELA REJEIÇÃO
--------------------------	-----------	--	----------------	----------------------

Texto: 17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:

- a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
- b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$400.000,00;
- c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
- d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$600.000,00.

17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma ação com a finalidade de realizar uma das ações:

- a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuario (Aquisição de Patrulha Mecanizada);
- 9 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação do Estradas Vicinais
- g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e
- h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.12.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar a CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;

17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde.